



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48  
CNPJ nº 45.162.054/0001-91  
"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



## LEI COMPLEMENTAR Nº 077 DE 28 DE JANEIRO DE 2.025

Dispõe sobre recomposição salarial dos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal (ANEXOS V, VI e VI-A da Lei Complementar n.º 009, de 19 de agosto de 2.009 – Vice Diretor e Diretor da Educação Básica e Infantil), sendo 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), concedido a todos os servidores públicos municipais nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e artigo 63, §2º da Lei Orgânica do Município de Cosmorama, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e recomposição de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento), para readequação ao Piso Salarial do Profissional do Magistério Público da Educação Básica, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2.008 e dá outras providências.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Concede recomposição salarial de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2.025, aos vencimentos dos profissionais integrantes do Quadro do Magistério da Educação Básica, de que trata a Lei Complementar n.º 009, de 19 de agosto de 2.009 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Único** – A recomposição de que trata a presente Lei, refere-se a 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), relativo a recomposição salarial concedida a todos os servidores públicos municipais em conformidade com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e artigo 63, § 2º da Lei Orgânica do Município de Cosmorama e, 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento), relativo à readequação ao Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica, de que trata a Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2.008 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** - Em decorrência de recomposição salarial de que trata a presente Lei, os Anexos V, VI e VI - A, da Lei Complementar 009, de 19 de agosto de 2.009 e suas alterações posteriores, passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2.025, com os seguintes valores, em hora aula, em conformidade com a devida jornada de trabalho, com a seguinte redação:

### ANEXO V TABELA 1

#### VENCIMENTOS PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO PARA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO – SEM MESTRADO

##### VICE-DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A	B	C	D	E	F	G	H
32,59	33,51	34,47	35,46	36,49	37,52	38,58	39,70

##### DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

A	B	C	D	E	F	G	H
38,09	39,18	40,35	41,47	42,68	43,90	45,15	46,49



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



## ANEXO VI

### TABELA 1

**VENCIMENTOS PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO PARA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO – COM MESTRADO**

#### VICE-DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A	B	C	D	E	F	G	H
35,98	37,00	38,02	39,14	40,29	41,45	42,65	43,86

#### DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

A	B	C	D	E	F	G	H
42,04	43,24	44,48	45,76	47,13	48,46	49,89	51,30

## ANEXO VI - A

### TABELA 1

**VENCIMENTOS PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO PARA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO – COM DOUTORADO**

#### VICE-DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A	B	C	D	E	F	G	H
46,43	47,78	49,14	50,57	52,06	53,57	55,14	56,74

#### DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

A	B	C	D	E	F	G	H
52,84	54,34	55,93	57,59	59,25	60,98	62,73	64,62

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias destinadas à Educação em especial ao do FUNDEB.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 28 de janeiro de 2.025.

  
**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

  
**MARIA INES GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo